



TC 016.698/1999-1

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Banco do Nordeste do Brasil S.A.-MF.

Responsável: James Abraão dos Santos

Procurador: José de Ribamar Coelho Bandeira.

Proposta: Encaminha para a Secretaria de Recurso

DESPACHO DA UNIDADE

Considerando que todos os responsáveis foram notificados do teor dos acórdãos pretéritos e tendo em vista a interposição de documentação pelo responsável James Abraão dos Santos, a título de Embargos de Declaração (Peça 419 - R013), remetam-se os autos à **SERUR**, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do artigo 47 da Resolução TCU n.º 191/2006, para posterior envio ao Gabinete do Ministro-Relator.

SECEX-MA, 5/3/2015

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário